

Revisão: 00
Página:
1 de 7

Elaboração/Revisão		Aprovação			
Nome	Visto	Data	Nome	Visto	Data
Anderson Goveia	0.000	03/01/2018	Lilian Fernandes	1107	03/01/2018

Índice	Página
1. Objetivo	02
2. Aplicação	02
3. Definições	02
4. Apresentação	03
4.1 Missão	03
4.2 Princípios, Crenças e Valores	03
4.3 Visão de Futuro	03
4.4 Política da Qualidade	03
5. Metas e Diretrizes	04
5.1 Compromisso com a Ética	04
5.2 Comunicação de Transgressões (Política de Delação)	04
5.3 Ambiente de Trabalho	04
5.4 Confidencialidade	04
5.5 Conflito de Interesses	04
5.6 Comunicações Eletrônicas	05
5.7 Brindes e Gratificações (Política Antisuborno)	05
5.8 Trabalho Infantil e Escravo	05
5.9 Relação com Clientes, Parceiros, Fornecedores e Concorrentes	05
5.10 Bens da Empresa	06
5.11 Propriedade Intelectual	06
5.12 Envolvimento com a Comunidade	06
5.13 Responsabilidade pelo Cumprimento do Código	06
Anexo 1. Termo de Recebimento e Compromisso	07

ÚLTIMA REVISÃO				
Número	Descrição	Data		
00	Emissão Inicial.	03/01/2018		



Revisão: 00 Página: 2 de 7

1. Objetivo

Estabelecer as regras básicas de conduta e de ética para as relações internas e externas da Bras-mol.

2. Aplicação

Este documento aplica-se a todos os colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços da Bras-mol.

3. Definições

- 3.1 Assédio Moral: Atitudes abusivas (por palavras ou gestos) que, por sua gravidade ou repetição, prejudiquem a dignidade, a integridade física ou psicológica de uma pessoa, constrangendo-a perante colegas de trabalho ou prejudicando as condições e o clima de trabalho.
- **3.2** Assédio Sexual: Ato de constranger alguém pelo uso do poder hierárquico para obter favores sexuais. É considerado crime.
- 3.3 Conduta: Comportamento do indivíduo.
- **3.4 Conflito de Interesses:** Há conflito de interesses quando alguém não é independente em relação a um assunto e pode agir, influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos que os da Sociedade.
- **3.5 Discriminação:** Tratamento desigual e injusto em prejuízo de algumas pessoas (ou grupo) em relação a outras que se encontram em idêntica situação. Geralmente decorre de preconceitos.
- **3.6 Ética:** Conjunto de princípios morais que servem de guia para as relações entre os indivíduos na sua comunidade e no desempenho de uma atividade profissional.
- **3.7 Penas Disciplinares:** Punições por infrações às obrigações profissionais e às normas de conduta da empresa.



Revisão:
00
Página:

3 de 7

4. Apresentação

4.1 Missão

A Bras-mol é uma empresa fabricante de molas, artefatos de arame e peças estampadas, orientada para a qualidade, para a obtenção da satisfação do cliente, para a inovação e para a responsabilidade socioambiental.

Concentramos nossos esforços em agregar valor aos nossos colaboradores, clientes, fornecedores e á sociedade.

4.2 Princípios, Crenças e Valores

- ✓ Respeito ao ser humano e a seus direitos;
- ✓ Comprometimento com colaboradores, clientes, fornecedores e comunidade;
- ✓ Busca constante na máxima satisfação do cliente;
- ✓ Valorização e reconhecimento dos profissionais (colaboradores) da empresa;
- ✓ Desenvolvimento constante e atualizado da equipe de colaboradores como forma de atingir os objetivos propostos;
- ✓ Ênfase na inovação e na criatividade.

4.3 Visão de Futuro

- ✓ A empresa como extensão familiar;
- ✓ Desenvolver a cultura da responsabilidade social e corporativa;
- ✓ Trabalho em equipe é a chave para o sucesso.

4.4 Política e Objetivos da Qualidade

Atender aos nossos clientes com qualidade e pontualidade, de acordo com os requisitos especificados.

- ✓ Estabelecendo parcerias com clientes e fornecedores, melhorando continuamente a qualidade de nossos serviços, processos e produtos;
- ✓ Buscando a constante evolução tecnológica, mantendo a competitividade no mercado;
- ✓ Proporcionando aos nossos colaboradores a atualização constante através de treinamentos e buscando sempre respeito e confiança em nosso ambiente de trabalho.



Revisão:

Página: 4 de 7

5. Metas e Diretrizes

5.1 Compromisso com a Ética

Os Diretores e Gerentes da Bras-mol devem garantir o cumprimento deste Código, utilizando quando aplicável, penas disciplinares adequadas.

Como em todas as questões disciplinares, serão aplicados os princípios de justiça e imparcialidade na determinação dessas medidas.

Quaisquer dúvidas sobre a aplicação ou interpretação do Código de Ética e Conduta da Bras-mol devem ser encaminhadas à Direção ou à Gerência.

5.2 Comunicação de Transgressões (Política de Delação)

Nenhum colaborador sofrerá pena, punição, discriminação ou retaliação por denunciar qualquer conduta que acreditem ser uma transgressão ao Código de Ética e Conduta ou às Normas da empresa.

Toda denúncia deverá ser levada ao conhecimento da Direção ou da Gerência da empresa.

5.3 Ambiente de Trabalho

A Bras-mol proporcionará um ambiente de trabalho adequado quanto à segurança, higiene, saúde e bemestar, não permitindo qualquer comportamento em que haja intimidação ou assédio.

As relações no ambiente de trabalho devem ser pautadas pela cortesia e respeito.

Todos os líderes devem ter em mente que seus colaboradores o tomarão como exemplo, portanto, todas as ações devem seguir com uma conduta ética.

5.4 Confidencialidade

Os colaboradores da Bras-mol têm acesso a informações que são de propriedade da Bras-mol e por vezes, de propriedade de terceiros.

Essas informações podem incluir dados financeiros, informações de preços, listas de clientes, estratégias de marketing, custos, dados técnicos, processos, disposição e design de equipamentos e maquinário, sistemas de informação e software de computadores, bem como alguma outra informação estratégica da empresa. Essas informações não devem ser divulgadas, publicadas ou reveladas a qualquer pessoa fora da empresa a menos que haja uma autorização formal da Diretoria ou da Gerência.

5.5 Conflito de Interesses

Conflito de interesses é toda situação na qual o colaborador beneficia-se do seu vínculo com a Bras-mol para obter alguma vantagem pessoal, tais como:

✓ Estabelecer ou manter relação de sociedade formal ou informal com fornecedores ou clientes;



Revisão:

5 de 7

- ✓ Utilizar as instalações, equipamentos ou quaisquer outros bens da Bras-mol para fins particulares;
- ✓ Usar ou permitir o uso por terceiros de tecnologias, metodologias e outras informações de propriedade da Bras-mol, a ela licenciadas ou por ela desenvolvidas;
- ✓ Empregar o tempo para fins particulares que contratualmente deveria ser dedicado à Bras-mol.

Nossos colaboradores têm o direito de participar de atividades externas desde que não incorra em conflito de interesse.

5.6 Comunicações Eletrônicas

Esses recursos de informações de propriedade da Bras-mol estão disponíveis aos colaboradores da empresa para que sejam utilizados objetivando os negócios da Bras-mol.

É permitido o uso limitado e razoável desses recursos, cuidando sempre da segurança da informação e não disseminação de mensagens que possuem conteúdos ilegais, pornográficos, racistas, de cunho religioso ou político.

5.7 Brindes e Gratificações (Política Antisuborno)

Os colaboradores da Bras-mol não devem aceitar quaisquer tipos de brindes ou gratificações de qualquer pessoa ou empresa com as quais mantenham relações de compra, venda ou prestação de serviço, cujo valor poderia influenciar em alguma decisão profissional.

Do mesmo modo, é inaceitável dar, oferecer ou prometer brindes ou gratificações a qualquer pessoa com a finalidade de influenciar alguma decisão com relação à Bras-mol.

5.8 Trabalho Infantil e Escravo

A Bras-mol pratica e apóia parceiros de negócios que tratem funcionários com dignidade e respeito e que sigam as leis locais relativas ao emprego. A Bras-mol não apoiará o emprego ou exploração de trabalhadores em idade inferior à permitida por lei ou em regime de trabalho forçado e não utilizará conscientemente fornecedores que empreguem tais trabalhadores ou regimes de trabalho.

5.9 Relação com Clientes, Parceiros, Fornecedores e Concorrentes

Os colaboradores da Bras-mol devem tratar de maneira respeitosa os seus clientes, parceiros, fornecedores e concorrentes, buscando sempre melhorar a parceria.

O cliente deve sempre obter respostas às suas solicitações de forma profissional e em prazo adequado.



Revisão:
00
Página:

6 de 7

5.10 Bens da Empresa

Os colaboradores da Bras-mol, bem como os parceiros e prestadores de serviços têm a responsabilidade e a obrigação de preservarem os bens da empresa e assegurarem sua utilização de maneira cuidadosa e eficiente.

5.11 Propriedade Intelectual

Os colaboradores da Bras-mol lidam regularmente com materiais de reprodução e/ou utilização restritos que são de propriedade da Bras-mol ou de outros. Duplicar, publicar ou usar tal propriedade intelectual sem a permissão adequada é uma infração à lei e não é permitido.

A propriedade intelectual deve ser protegida e utilizada somente para os objetivos autorizados pela Brasmol ou pelos respectivos proprietários desses materiais.

Os colaboradores da Bras-mol devem respeitar as restrições da empresa sobre o uso dessas informações tanto durante quanto após o seu relacionamento com a empresa.

5.12 Envolvimento com a Comunidade

Como participantes da vida econômica e social de uma comunidade, devemos sempre respeitar e colaborar com a manutenção da qualidade de vida, buscando tecnologias e novos processos que preservem o meio ambiente.

Os colaboradores da Bras-mol devem cumprir todas as leis relativas ao meio ambiente, à saúde e à segurança.

5.13 Responsabilidade pelo Cumprimento do Código

Cada um dos colaboradores deverá observar as leis e procedimentos internos e deverá agir em conformidade com os valores da empresa e com o seu Código de Ética e Conduta.

As regras aqui estabelecidas serão seguidas por todos os nossos empregados e sua aplicação atingirá indistintamente qualquer indivíduo que mantenha vínculo empregatício com a empresa ou terceiro, estando seus infratores sujeitos a sanções previstas na legislação e nos procedimentos internos.

Todos os gestores, na medida do possível, deverão se certificar que os colaboradores que trabalham em sua área de operação estão familiarizados e cumprem o Código de Ética e Conduta.

Perguntas ou dúvidas sobre o Código de Ética e Conduta devem ser discutidas com os Gerentes ou Diretores.



Revisão:

Página: 7 de 7

Anexo 1. Termo de Recebimento e Compromisso

Declaro que recebi o Código de Ética e Conduta da Bras-mol e estou ciente do seu conteúdo e da sua importância para o exercício de todas as atividades da empresa.

A assinatura do presente	termo, anexo ao referido Có	digo, é manifestaçã	io de minha liv	re concordância e
do meu compromisso en	n cumpri-lo integralmente.			
	(local)	(dia)		(ano)
Empresa:				
Nome:				
Cargo:				
Assinatura:				